



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Centésima Décima Quinta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1996.

001. Às dezessete horas do dia vinte e sete de novembro do ano de mil
 002. novecentos e noventa e seis (27.11.96), nesta Cidade do Recife,
 003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 004. Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar, Vice-Presidente,
 005. Des. Francisco de Sá Sampaio; Juízes de Direito, Drs. Eduardo
 006. Augusto Paurá Peres e Roberto Ferreira Lins; e o Dr. Joaquim José
 007. de Barros Dias, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Leonor
 008. Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e
 009. aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente passou à leitura
 010. do seguinte expediente: OFÍCIO N° 543/96, do Juiz Eleitoral da 8ª
 011. Zona, Recife, informando que entrará em gozo de férias
 012. regulamentares a partir do dia 22 de novembro corrente."
 013. DESPACHO: "Designado o Dr. Wellington Gadelha de Freitas,
 014. para substituí-lo."; OFÍCIO N° 16396-P/96, do Presidente da
 015. Assembléia Legislativa do Estado, comunicando que aprovado voto
 016. de aplausos à nova Diretoria da Casa do Radioamador de
 017. Pernambuco - CRAPE. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente.
 018. Arquite-se."; MENSAGEM FAX N° 7429/96-SJ-TSE,
 019. comunicando que o TSE, em 20.11.96 decidiu negar seguimento ao
 020. Recurso Especial n° 13.982 (Proc. n° 4207/96-TRE). DESPACHO:
 021. "Lido em Sessão. Anote-se e comunique-se."; MENSAGEM FAX
 022. N° 7535/96-SS-TSE, comunicando que o TSE, em sessão de
 023. 26.11.96, deu provimento ao Recurso Especial n° 13.338/96 (Proc.
 024. n° 4206/96-TRE). DESPACHO: "Lido em Sessão. Anote-se e
 025. comunique-se."; MENSAGEM FAX N° 7534/96-SS-TSE,
 026. comunicando que o TSE, em sessão de 26.11.96, não conheceu do
 027. Recurso Especial n° 13.340/96 (Proc. n° 4300/96-TRE).
 028. DESPACHO: "Lido em Sessão. Anote-se e comunique-se.";
 029. MENSAGEM FAX N° 7536/96-SS-TSE, comunicando que o
 030. TSE, em sessão de 26.11.96, não conheceu do Recurso Especial n°
 031. 13.803/96 (Proc. n° 4261/96-TRE). DESPACHO: "Lido em

032. Sessão. Anote-se e comunique-se."; Posteriormente o Des.
 033. Presidente relatou os seguintes Feitos Administrativos, Classe I:
 034. PROCESSO Nº 8359/96, em que o Juiz Eleitoral da 80ª Zona,
 035. Bodocó, solicita a recondução, por mais um biênio, de Francisco
 036. Carlos Lopes de Almeida, Escrevente do 1º Ofício daquela
 037. comarca. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a recondução.";
 038. PROCESSO Nº 8352/96, em que o Juiz Eleitoral da 26ª Zona, Rio
 039. Formoso, solicita a dispensa do Escrivão Eleitoral Elio de Souza
 040. Wanderley e solicita a requisição de Maria de Fátima Nascimento de
 041. Melo, indicando-a para responder pela Escrivania Eleitoral.
 042. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de
 043. um ano, contando-se o exercício a partir de 07 de outubro próximo
 044. passado e, também à unanimidade, homologada a indicação da
 045. servidora para responder pela escrivania eleitoral."; PROCESSO Nº
 046. 8329/96, em que José Geraldo Gomes Cavalcanti, Técnico
 047. Judiciário do Quadro da Secretaria deste Tribunal, requer
 048. aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com a percepção do
 049. décimos a que faz jus e do valor correspondente a opção/parcela
 050. variável, de acordo com a legislação vigente. DECISÃO:
 051. "Unanimemente, deferido o pedido de acordo com a informação da
 052. Secretaria de Recursos Humanos e parecer da Procuradoria
 053. Regional Eleitoral." Na ocasião, o Des. Presidente propôs voto de
 054. aplausos ao funcionário que ora se aposenta, por todos estes anos de
 055. serviços prestados ao Tribunal. A moção foi aprovada à
 056. unanimidade, dela se associando o Procurador Regional Eleitoral".
 057. Continuando, o Des. Presidente relatou os seguintes processos em
 058. que os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação, por mais um ano,
 059. do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório: PROCESSO
 060. Nº 8315/96, da 99ª Zona Eleitoral, Itapetim, Alba Leite de Araújo;
 061. PROCESSO Nº 8316/96, da 64ª Zona Eleitoral, Águas Belas,
 062. Ângela Maria Ventura; PROCESSO Nº 8351/96, da 130ª Zona
 063. Eleitoral, Capoeiras, Geraldo Félix de Lira e Maria Dijanira de Lima
 064. Silva; PROCESSO Nº 8360/96, da 55ª Zona Eleitoral, Pesqueira,
 065. Maria Nazaré Freitas de Melo; PROCESSO Nº 8361/96, da 15ª
 066. Zona Eleitoral, Cabo, Célia Caminha da Silva Sena. DECISÃO
 067. NOS PROCESSOS ACIMA: "Unanimemente, deferida a
 068. permanência por mais um ano". Posteriormente, o Des. Presidente
 069. concedeu a palavra ao JUIZ FRANCISCO SAMPAIO, que relatou
 070. o PROCESSO Nº 4586/96, Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário.
 071. Recorrida; 164ª Junta Apuradora da 128ª Zona Eleitoral, Ibimirim,
 072. em que a Frente Popular de Ibimirim, recorre contra decisão da
 073. Junta que indeferiu o pedido de recontagem das urnas das várias
 074. seções daquele município. DECISÃO: "Unanimemente, negado

075. provimento ao recurso de acordo com o parecer da Procuradoria".
 076. Em seguida, o Des. Presidente facultou a palavra ao JUIZ
 077. EDUARDO PAURÁ, que relatou o PROCESSO N° 4391/96,
 078. Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário. Recorrida: 70ª Junta
 079. Apuradora da 53ª Zona Eleitoral, Canhotinho, em que a Frente
 080. Popular de Canhotinho recorre contra a decisão da Junta que
 081. apurou a urna da 50ª Seção daquele município. DECISÃO:
 082. "Unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria, negou-
 083. se provimento ao recurso". Posteriormente, o Des. Presidente
 084. passou a palavra ao JUIZ ROBERTO LINS, que relatou o
 085. PROCESSO N° 4603/96, Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário.
 086. Recorrido: 125ª Junta apuradora da 92ª Zona Eleitoral, Brejão
 087. (Garanhuns), em que João Batista Bezerra, candidato a vereador,
 088. recorre contra decisão da Junta, que deferiu o pedido de recontagem
 089. dos votos das 31 urnas daquele município. DECISÃO:
 090. "Unanimemente, negado provimento ao recurso, de acordo com o
 091. parecer da Procuradoria". Sequenciando, o Des. Presidente propôs a
 092. indicação dos Juízes Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes, Hélio
 093. Vidal Campos e Wellington Gadelha de Freitas, para presidirem as
 094. Juntas Apuradoras que irão proceder a recontagem dos votos da 16ª
 095. Zona Eleitoral, Ipojuca, tendo em vista o decidido na sessão de
 096. 26.11.96, sendo unanimemente homologadas pela Corte, as
 097. indicações. Finalizando, o Des. Presidente ressaltou as ausências do
 098. Juízes Petrucio Ferreira e Carlos de Britto e convocou uma Sessão
 099. Extraordinária para amanhã, às 17 horas. Nada mais havendo a
 100. tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
 101. D. Maria Cunha, Diretora Geral da Secretaria,
 102. mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai
 103. devidamente assinada.

[Handwritten signatures and stamps]

JUSTIÇA ELEITORAL